



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5437 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

PROMOVE ASP OF PM NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1991, os seguintes Aspirantes-a-Oficial PM:

- ASP OF PM RE 05467-3 PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR;
- ASP OF PM RE 05463-0 JOSÉ ATÍLIO BERNO;
- ASP OF PM RE 05461-1 GERSON ANTONIO SAPPER;
- ASP OF PM RE 05468-5 RENATO LUIZ DZIEOUSKI;
- ASP OF PM RE 05466-1 MARION DISNEY DA SILVA;
- ASP OF PM RE 05454-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- ASP OF PM RE 05465-9 MARCO JOVÊNCIO DA SILVA;
- ASP OF PM 05460-9 CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
nº 24420 em 27/12/91



DECRETO Nº 12.121 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

PROVÊ AS POSIÇÕES DE
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
NIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, do
decreto nº 19.825, de 1985, e de acordo com o previsto no Decreto nº
12.121, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica nomeado para a função de
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no posto de Segundo Tenente (E-5),
do Quadro de Antepositados, a contar de 25 de dezembro de
1991, os seguintes aspirantes a Oficiais (E-6):

- ASPIRANTE DE PM Nº 02467-1 PAULO ROBERTO DA SILVA
- ASPIRANTE DE PM Nº 02468-2 STÉFANO RODRIGUES JUNIOR
- ASPIRANTE DE PM Nº 02469-3 JOSE AVALIO BARROS
- ASPIRANTE DE PM Nº 02470-4 GILSON ANTÔNIO DA SILVA
- ASPIRANTE DE PM Nº 02471-5 RENATO HILS ENRIKES
- ASPIRANTE DE PM Nº 02472-6 MARLON DIAS DA SILVA
- ASPIRANTE DE PM Nº 02473-7 MARCELO DA SILVA DA SILVA
- ASPIRANTE DE PM Nº 02474-8 MARCOS JOSEPH DA SILVA
- ASPIRANTE DE PM Nº 02475-9 CLAUDIO LUIZ DA SILVA

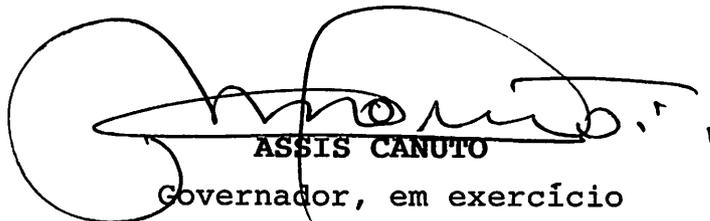
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.



ASSIS CANUTO
Governador, em exercício